

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000147

Data e Hora de Emissão

03/03/2020 11:24:07

Código de Verificação

PHYU-HZRX

20200303u32433119000144i32433119000144

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **32.433.119/0001-44**Inscrição Municipal: **1.151.827-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **A3 SERVICOS DE PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**Nome Fantasia: **A3 CONTEUDO E COMUNICACAO LTDA**Tel.: **2121846565**Endereço: **PRC QUINZE DE NOVEMBRO 20, SALA 502SUPRmercado12 - CENTRO - CEP: 20010-010**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **contato@a3ascom.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **108.558.347-30**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES Anexo 3, Ala A, Gab 274 - ZONA CIVICO-****ADMINISTRATIVA**

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **dep.wladimirgarotinho@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DIVULGAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR - assessoria de comunicação.

DEPUTADO FEDERAL Wladimir Garotinho - PSD/RJ

Período: Fevereiro/2020

A apresentação, nos veículos listados abaixo, está em ordem cronológica:

- No dia 01/02, o jornal Folha da Manhã publicou entrevista com o deputado.
- No dia 12/02, a assessoria redigiu e divulgou matéria sobre recursos de convênio obtidos pelo deputado para a Saúde de Campos.
- No dia 15/02, a coluna Panorama, do O Fluminense, publicou matéria com foto e aspas do deputado sobre a reunião do Heliporto do Farol.
- No dia 18/02, os sites Ururau, NF Notícias e Expresso Campista divulgaram matéria sobre emenda do deputado relacionada ao saque do FGTS.
- No dia 28/02, o NF Notícias publicou matéria sobre aparelho de ar-condicionado para a UPA de Campos, iniciativa do deputado Wladimir

A assessoria também envia diariamente clipping com notícias pertinentes ao mandato do parlamentar.

SERVIÇO JÁ QUITADO

VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00

Serviço Prestado

17.06.01 - propaganda e publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.